



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

| CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | | |
|--|----------------|----------------|
| EVENTO: Reunião ordinária | Nº: 000073/02 | DATA: 06/03/02 |
| INÍCIO: 17:31 | TÉRMINO: 18:47 | DURAÇÃO: 01:15 |
| TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01:16 | PÁGINAS: 34 | QUARTOS: 16 |
| REVISORES: CLÁUDIA CASTRO, VÍCTOR | | |
| SUPERVISÃO: GRAÇA, J. CARLOS, MYRINHA | | |
| CONCATENAÇÃO: AMANDA | | |

| DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|
| |

SUMÁRIO: Apresentação da síntese da defesa encaminhada pelo Deputado José Aleksandro e do cronograma de oitivas.

| OBSERVAÇÕES |
|---|
| Há oradores não identificados. Há intervenções inaudíveis. |



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presidente, solicito dispensa da leitura da ata, uma vez que seu conteúdo já é de nosso conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Dispensada a leitura da ata da reunião anterior por solicitação do Deputado Iéδιο Rosa.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Parlamentares que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada.

Peço desculpas aos Srs. Deputados pelo atabalhoamento da reunião, mas não estavam previstas eleições nas Comissões no dia de hoje. O fato é que elas ocorreram, e houve um natural tumulto. Mas recebo com muita satisfação a presença dos membros da Comissão, que permite, pelo **quorum** expressivo, que esta reunião seja realizada.

A Presidência informa que, tempestivamente, o nobre Deputado José Aleksandro apresentou sua defesa, que a Presidência fez reproduzir e passou de imediato às mãos do Sr. Relator. Na sua defesa, o Deputado José Aleksandro pede a oitiva de cinco testemunhas, conforme lhe faculta o nosso Regimento. A Presidência defere o pedido. O Deputado pede que sejam ouvidos os Srs. Francisco Sandro Alves da Silva, Osmir D'Albuquerque Lima, ex-Parlamentar, Nara Schirmer



Duarte, Glorivan Bernardes de Oliveira e Adir de Souza Tolentino, quatro deles domiciliados em Rio Branco e um em Brasília.

Concedo a palavra ao nobre Relator, o Deputado José Roberto Batochio, para que esclareça os membros da Comissão.

Peço perdão ao notável companheiro Barbosa Neto, Corregedor da Casa, que toma assento à mesa. Estava embevecido com os autos e distraí-me.

Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, Sr. Corregedor-Geral da Câmara dos Deputados, Sras. e Srs. Deputados, recebi estes autos contentores da representação encaminhada pela Mesa da Câmara, instruída com inúmeros documentos, peça inicial esta que atribui ao nobre Deputado José Aleksandro a prática de condutas que, em tese, estariam a ferir o decoro parlamentar. Tais condutas cifram-se especificamente na concessão de entrevistas à televisão, manifestações públicas e extravasamento de opiniões em que teria externado suas idéias de maneira incompatível com o decoro parlamentar.

Versa ainda a representação sobre a acusação de ameaça velada a adversários políticos e autoridades públicas por meio da dedicação de um salmo bíblico, mais precisamente o Salmo 109, de Davi, que contém expressões que os Srs. Deputados já conhecem e terão oportunidade de reexaminar no contexto em que foi invocado pelo acusado.

Por fim, há também nesta representação a acusação de quebra do decoro parlamentar em razão do fato de o nobre Deputado José Aleksandro ter, em tese, colaborado de forma indireta na fuga empreendida por um seu irmão, condenado pela Justiça do Estado do Acre, que foi surpreendido, quando já distante alguns



quilômetros do local da custódia, sendo transportado num veículo de propriedade do Deputado José Aleksandro, conquanto este não estivesse presente no local.

Cumpridas as determinações do Código e do Regulamento, S.Exa. foi, como disse o Presidente, notificado. Apresentou defesa, arrolou testemunhas, e nessa sua defesa, numa visão perfunctória e preliminar oferecida aos Srs. Deputados — que podem, nesta oportunidade, sugerir diligências e provas —, argüiu o preceito constitucional que trata da sua inviolabilidade ou imunidade material no que diz respeito à liberdade de expressão e de opinião em relação aos seus adversários políticos, aos seus desafetos. E, além disso, de forma velada, trata de um outro preceito constitucional que fala da liberdade de manifestação de pensamento por intermédio dos meios de comunicação social, uma vez que algumas dessas manifestações teriam ocorrido em um programa de televisão que ele ancora no canal **TV Rio Branco**, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Com referência à fuga do irmão, sua defesa traz documentos que comprovam que ele foi atendido no dia e no horário dessa fuga no Departamento Médico da Câmara dos Deputados, no Distrito Federal, onde ele se encontrava, dizendo que, como ele não tem o dom da ubiqüidade, não poderia estar lá, coordenando uma fuga, e ao mesmo tempo aqui. E explicita que esse veículo é de sua propriedade, sim, mas que fora deixado em posse de um outro irmão que não o foragido, para utilização em serviços familiares e até políticos, lá.

Em resumo, em breve síntese, é essa a defesa.

Como S.Exa. o Sr. Presidente já informou, foi deferida a inquirição das testemunhas que o Deputado apresentou, e eu, como Relator, estou propondo que sejam ouvidos, em primeiro lugar, o denunciante, o Deputado Nelson Pellegrino, que



poderá vir aqui e expor, como convém no devido processo legal, em minúcias e em detalhes a acusação.

Quero ouvir também, pela leitura que fiz dos autos — e julgo importante para o esclarecimento da verdade real —, um Procurador da República designado para officiar na Seção Judiciária do Acre, baseada em Rio Branco, cujo nome é José Roberto Santoro, que foi o Procurador da República que peticionou pedindo a transferência do preso, que se evadiu de um estabelecimento prisional para outro estabelecimento prisional, para a prática de determinados atos processuais, quando a acusação diz que quem providenciou essa transferência foi o próprio acusado, José Aleksandro, que queria, com essa manobra, possibilitar a fuga do irmão. Então, temos que apurar quem, afinal, tomou providências para a transferência do preso, que se evadiu de um presídio federal para um estabelecimento de custódia de natureza estadual, ao que me parece.

Essas testemunhas serão ouvidas, naturalmente, depois do depoimento do próprio Deputado José Aleksandro, que deverá ser o primeiro a ser ouvido aqui, para dizer o que tem a esclarecer a respeito da acusação. Em seguida, segundo proponho, Sr. Presidente, serão ouvidos o Deputado Nelson Pellegrino, o Procurador, e então as testemunhas arroladas na defesa pelo acusado. Esse é o cronograma que proponho para a dilação probatória, aberto sempre, Sr. Presidente, é claro, a sugestões dos demais membros do Conselho para outras diligências e providências que entenderem necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência agradece ao Deputado José Roberto Batochio e entende que fica requerida a oitiva do sujeito da representação, o Deputado José Aleksandro, do autor do processo na origem, o Deputado Nelson Pellegrino, e do Procurador José Roberto Santoro.



A Mesa indaga se algum dos Srs. Deputados tem alguma sugestão a fazer.

Com a palavra a nobre Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Sr. Presidente, lendo o Regimento e o Regulamento do Conselho de Ética, imaginei que só fosse permitida a oitiva das testemunhas indicadas pelo acusado. Parece-me que o nobre Relator está indicando a oitiva de outras duas pessoas, o que é extremamente necessário, para a emissão de juízo de valor pela Comissão.

Pela leitura que fiz das peças que nos foram repassadas, são basicamente duas as acusações, pelo menos as iniciais: uma, a provável ou possível participação na fuga do irmão; a outra, uma entrevista que ele teria concedido e que teria sido veiculada nos meios de comunicação do Estado do Acre, envolvendo um Deputado do Legislativo local. Pergunto ao Relator se não seria importante também ouvirmos o Deputado Estadual Edvaldo Nogueira, sobre quem ele teria dito uma série de impropriedades. Não seria interessante? Se o nobre Deputado concordar, acho importante ouvirmos o Deputado Estadual. Parece-me que, quando foi ouvido pela Corregedoria, o acusado teria negado a veiculação daquela matéria nos meios de comunicação; disse que a matéria teria sido feita, mas não veiculada. E, pelas informações que temos, ela foi veiculada não apenas uma, mas duas vezes. Não seria importante ouvir o Deputado Estadual?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - A Presidência, antes de passar a palavra ao Deputado José Roberto Batochio, esclarece que o art. 11 do nosso Regimento diz que, oferecida a defesa, o Relator procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias. Foi ao abrigo desse dispositivo legal que o Relator houve por bem sugerir a oitiva do Deputado Nelson Pellegrino, e,



evidentemente, é a seu critério o universo de provas, dentre as quais os depoimentos testemunhais.

Vou pedir ao Sr. Relator que aguarde um pouco, para que o Deputado Léidio Rosa possa usar da palavra, até porque, se houver outras sugestões, V.Exa. se pronunciará de uma vez só sobre todas.

Com a palavra o nobre Deputado Léidio Rosa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presidente, Deputado José Thomaz Nonô, colega Relator, Deputado José Roberto Batochio, meus colegas, parece-me, ao fazer uma ligeira leitura da representação e de todo o conteúdo da inicial, que existem alguns documentos que mencionam ter havido, em tese, também o crime de falsidade ideológica, o crime de falsidade documental e ato de improbidade administrativa. Parece-me. Assim sendo, gostaria de saber se efetivamente existe esse conteúdo na inicial e se vamos deliberar a respeito dessas irregularidades, caso em que teríamos que apresentar também alguns outros nomes, que estariam também na inicial, para se manifestarem a respeito dos novos tópicos que estou levantando. Era a indagação que gostaria de fazer a V.Exa., Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Com a palavra o nobre Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Com a palavra o Deputado Barbosa Neto.

O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO - Sr. Presidente, eu sugeriria também ao Deputado José Roberto Batochio que convidasse para vir ao Conselho o Procurador Marcus Vinicius Aguiar Macedo, pelo seguinte argumento: ele retrata no



processo a interferência do Deputado José Aleksandro no sentido de que o seu irmão fosse transferido de uma unidade para outra, o que presumo ter feito com o intuito de verificar as possibilidades da fuga, que acabou se concretizando depois da transferência.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Havendo possibilidade, gostaria de sugerir a oitiva da cunhada Rosângela, que teria telefonado ao Deputado José Aleksandro para informá-lo dos fatos ou acertar a forma da evasão. Sugiro a sua oitiva para prestar esclarecimentos a este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Respondo à nobre Deputada Vanessa Grazziotin, que sugere seja inquirido o Deputado Edvaldo, Líder do Governo Jorge Viana na Assembléia Legislativa do Estado do Acre. Além de ler todo o processo, página por página, assisti a todas as fitas que trazem as entrevistas, as manifestações do Deputado José Aleksandro. E vi que, numa das fitas, ele faz referência ao Deputado Edvaldo nos precisos termos em que a acusação se refere ao fato. Eis por que entendi, como foi alegado, que se trata de inimigo, adversário político. E o fato está demonstrado numa fita de vídeo; e essa fita poderia ser exibida aqui e todos os membros da Comissão, mais do que ter um relato do Deputado que supostamente foi ofendido, poderiam ver. Não me oponho à inquirição dessa testemunha, embora ela seja apontada como desafeto, adversário



político do Deputado. Eles se criticam — o Deputado José Aleksandro faz oposição ao Governo do Acre — e se digladiam o tempo inteiro. São inimigos figadais, adversários políticos. Por esta razão, não vi necessidade de ouvir o Deputado Edvaldo. Mas, se o Conselho assim deliberar, curvar-me-ei, naturalmente, a essa deliberação. Não vejo nenhum inconveniente.

Com relação à argumentação do Deputado Lédio Rosa, sobre falsidade ideológica e improbidade administrativa, não queria antecipar nenhum juízo de valor em relação ao meu relatório. Mas gostaria de lembrar apenas algumas regras, obrigatórias no devido processo legal.

O que é, digamos assim, o decoro? O decoro é um comportamento considerado como moral, ético, devido, obrigatório por parte de um determinado corpo coletivo. Cada instituição, cada coletividade tem o seu código de ética, o seu decoro específico. Nós aqui temos um decoro que se circunscreve ao comportamento do Parlamentar enquanto no exercício do mandato. Os fatos a que se refere V.Exa., dos quais tenho conhecimento por alusões contidas nos autos, teriam se verificado à época em que o Deputado José Aleksandro era Vereador à Câmara Municipal de Rio Branco. Então, não vejo como pudéssemos exigir um comportamento dele compatível com a postura de um Deputado Federal, se Deputado Federal ele não era na ocasião. E o mesmo se diga em relação ao problema da improbidade. De resto, essas duas condutas são objeto de procedimentos próprios no Poder Judiciário, como também tramitaram aqui pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa quando o Supremo Tribunal Federal teria solicitado licença para instauração de ação penal por esses fatos em relação ao Deputado José Aleksandro. Enfim, estão sendo examinados em outra esfera, é bem



verdade que em foro especial, por prerrogativa de função, porque posteriormente ele se elegeu Deputado Federal. Mas os fatos são pretéritos.

Ora, como é que poderíamos exigir de um cidadão que observasse o decoro parlamentar se Parlamentar não era na ocasião, se Deputado Federal não era, não se sujeitava ao nosso código deontológico? Existe uma questão jurídica a ser examinada, porque, se assim fosse, poderíamos fazer uma regressão **ad infinitum**; poderíamos querer saber do colégio onde estudou o Deputado Waldir Pires, nosso Governador, querido amigo, exemplo e modelo de comportamento. Poderíamos dizer: *"Olha, no curso primário esse cidadão não se comportou com o decoro que se exige de um Parlamentar."* Ora, isso não é razoável! Então, a partir do momento em que o cidadão se investe no mandato Parlamentar, dele se exige um comportamento que seja compatível com a moralidade média do seu grupo, da sua instituição, isto é, o decoro.

Por esta razão, nobre Deputado Lédio Rosa, acredito que não veio, na acusação inicial, a especificação desses fatos. Tenho para mim, salvo melhor juízo do nosso colegiado, que de decoro Parlamentar só podemos falar a partir do momento em que o cidadão se torna Parlamentar, até porque não existe retroatividade **in malan partem**; ou seja, para aplicar uma regra punitiva, proibitiva, vamos regredir no tempo.

Acredito que expliquei a V.Exa. E, se V.Exa. quer saber, em relação à falsidade ideológica e improbidade, fui pesquisar, independentemente do fato de não poder ser versada essa acusação, e verifiquei que a acusação é de inobservância de preceitos da Lei nº 8.666, que trata das licitações públicas. Enquanto membro da Mesa da Câmara Municipal de Rio Branco, teria sido adquirido por parte do Legislativo Municipal bens e serviços no valor de cinco mil, seis mil e qualquer coisa,



que não atinge o piso estabelecido na Lei nº 8.666 para a exigência da licitação. Daí por que a Câmara negou a licença para que o Supremo Tribunal Federal processasse o Deputado no que diz respeito a essa acusação.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA – Se V.Exa. me permite, nobre Relator, é necessário e importante fixarmos efetivamente o objeto da acusação que queremos porque a imprensa já publicou várias vezes esses fatos que acabamos de relatar, inclusive sobre indenização que ele queria por um curso “x” ao qual ele não teria freqüentado. A imprensa menciona esses fatos. Então, é importante que fiquemos aqui com esses dois objetos e que a imprensa entenda que vamos julgar esse processo exatamente de acordo com o que foi fixado por V.Exa., pelo crime contra a honra, vamos dizer assim, de um modo geral, pela ajuda que ele teria dado ao irmão para que fosse libertado e pela ameaça ao adversário político.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Se me permite o nobre Conselho, quero dizer que é uma noção jurídica muito clara essa da correspondência entre a acusação e a decisão. Ninguém pode ser acusado por uma coisa e ser condenado por outra, de surpresa; tem que haver uma correspondência entre o libelo inicial, a imputação e o que se julga. Esta é uma regra básica de processo penal, punitivo, embora o nosso julgamento seja político, enfim. Mas temos de observar as regras básicas de um julgamento civilizado, senão podemos incidir na infração ou podemos violentar o art. 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, cuja redação, lembro a todos os senhores, é a seguinte: "*Ninguém pode ser condenado senão por um tribunal regularmente constituído, onde lhe seja assegurado amplo direito de defesa.*" E aqui não se refere a tribunal penal, mas a qualquer tribunal.



Então, temos que fazer um julgamento equilibrado, justo, fundamentado, digamos, em preceitos jurídicos que assegurem a legitimidade desse próprio julgamento. Agora, como elemento de informação acerca da personalidade do imputado, esses dados podem vir para os autos, como já vieram de alguma maneira. Mas o que vamos efetivamente examinar, salvo melhor juízo do Plenário, é a acusação versada na peça inicial, em que temos notícia de ameaça, participação em fuga de preso legitimamente custodiado e manifestações incompatíveis com a conduta parlamentar em referências a autoridades, a Parlamentares e a outros cidadãos. É o que estamos examinando.

Para finalizar quanto a esse aspecto, gostaria de dizer a V.Exa., Deputado Lédio Rosa, que tenho um grande respeito pelo serviço que a imprensa presta como órgão de informação à opinião pública, mas confesso a V.Exa. que não tenho a menor preocupação em relação ao que possa ela dizer acerca do juízo que vou proferir no meu relatório. Deus me deu não sei se essa virtude ou temeridade de não ter esse medo. O meu compromisso é com a verdade, com a justiça. É como disse: **fiat justitia, pereat mundus**. Se bem compreenderem o que estamos examinando e bem informarem, ótimo; se mal entenderem e deformarem, o problema não me afeta, sinceramente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado José Roberto Batochio, havia ainda uma sugestão da oitiva do Procurador Marcos Macedo. Acho que é isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – O Deputado Barbosa Neto sugeriu que convidemos o Procurador Marcus Vinicius, que é apontado nos autos como um implacável inimigo e perseguidor do acusado, Deputado José Aleksandro. Tudo o que pensa acerca do acusado ele manifestou por escrito nos



autos. Por isso, temos aqui os dados. Ele representou ao Procurador-Geral da República, solicitando a instauração de uma ação penal contra o Deputado no Supremo Tribunal Federal. E fez um longo relato. Representou à Mesa da Câmara no mesmo sentido. Representou também ao Ministério Público Estadual do Acre, tempos atrás. Enfim, temos nos autos uma coletânea de manifestações em que enfoca tudo o que pensa acerca do Deputado. E traz os fatos. Não vejo nenhum inconveniente e, com grande respeito, acato a sugestão do nobre Deputado, mas por essa razão não fiz questão de ouvi-lo. Só estranhei o fato de o Procurador da República Marcus Vinicius se dirigir a esta Casa para fornecer cópia de alguns elementos que constavam dos autos, dos quais, portanto, já tínhamos conhecimento, mas dirigindo-se a este Conselho de Ética por meio de uma secretária, nos seguintes termos: *"De ordem do Sr. Procurador Marcus Vinicius, estou encaminhando a V.Exa., para os fins que se fizerem necessários..."*, etc. e tal. Então, uma secretária, subalterna, falando com os Deputados da República... Bom, os costumes mudaram muito e os tempos são outros. Não estou acostumado ainda ao trato parlamentar, é meu primeiro mandato, mas confesso que isso me causou alguma surpresa. Acho que merecemos pelo menos uma correspondência direta do Procurador. Tal seria se eu lhe respondesse por meio de meu funcionário de gabinete: *"De ordem do Deputado Relator..."*, etc. e tal.

Mas não é esta a razão por que deixei de requerer sua oitiva. Mas acolho a sugestão, se V.Exa. nela insistir, de inquirirmos o Procurador, que certamente virá pessoalmente a este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Quero fazer uma ponderação mais ou menos na linha do que disse o Deputado José Roberto



Batochio. Não é conclusivo para o nosso procedimento trazermos alguma coisa que, de forma explícita, já consta dos autos.

Temos o prazo de noventa dias. Tenho alguma experiência no trato dessas coisas aqui e sei que tendemos a eternizar esses processos. É comum as pessoas dizerem: *"Vamos ouvir agora o fulano de tal, porque na página 122-b ele disse que o acusado era feio"*. Não é por aí, porque, na sua defesa, o próprio acusado pede que uma ou todas as fitas sejam exibidas aqui.

Talvez fosse de bom alvitre, salvo entendimento contrário da Comissão, ouvirmos conforme já foi sugerido. Se for necessário, no decorrer do processo convidaremos as pessoas a virem ao Conselho. O Deputado Nelson Pellegrino vai ser convidado e nos dirá de viva voz o que pensa sobre essas coisas. O Deputado José Aleksandro vai acrescentar à sua defesa formal, que foi distribuída aos Parlamentares, o seu depoimento pessoal, que é muito importante para o nosso entendimento.

Temos aqui um Procurador — entendi a cautela do Relator em relação ao tema — cujo depoimento pode esclarecer sobre o procedimento controverso de responsabilidade quanto à fuga do irmão do Deputado José Aleksandro. Os atos complementares, se necessários, serão praticados em tempo hábil. Esta é a diferença existente entre o nosso trabalho e o processo judicial propriamente dito. Faremos a flexibilização necessária para que se forme o convencimento, mas não podemos cair na tentação de, num primeiro momento, ouvir todo mundo, até porque somos também políticos. É necessário fazer uma certa assepsia nas querelas da província. Trazer aqui um Deputado, por melhor que seja, inimigo pessoal do outro, não vai agregar grande coisa, porque o acusado vai dizer que tudo o que for dito



pela testemunha o terá sido por se tratar de um inimigo seu. É uma reflexão que trago aos companheiros.

Entendi bem a ponderação da Deputada Vanessa Grazziotin, mas acho que S.Exa. também entende como as coisas transcorrem.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN – Fiz essa sugestão para ouvir a opinião do nobre Relator, mas retiro a minha proposta. O Deputado tem razão e conseguiu me convencer com seus argumentos. Neste primeiro momento, pelo menos, não seria interessante ouvir todas essas pessoas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – A minha tendência, como Relator, Sr. Presidente, a despeito do prazo que temos, é fazer um esforço para ouvirmos todos os que forem sugeridos, inclusive a Rosângela e o Procurador Marcus Vinicius. Acho que são válidas todas as formas de se encontrar a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado Barbosa Neto.

O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO – Deputado José Roberto Batochio, na sua defesa o Deputado José Aleksandro desmente a manifestação do Procurador Marcus Vinicius, constante do relatório, referente à transferência do seu irmão. Diz o texto: *“Conforme se verifica das provas materiais inafastáveis acima expostas, nenhuma interferência ou influência teve o Deputado José Aleksandro na transferência e/ou indicação do local da prisão provisória do seu irmão”*.

Na minha opinião, exerceu-se aqui o contraditório; por isso é fundamental ouvirmos o Procurador. Não estamos falando de um cidadão comum ou de um



inimigo político, mas de um procurador que, pelo que sei, é proibido pela Constituição Federal de se filiar a partidos políticos. É importante que ele se manifeste, porque, na sua defesa, o Procurador diz que foi procurado pelo Deputado José Aleksandro, que solicitou a transferência do irmão em troca de atenuantes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – De minha parte, acolho a sugestão de V.Exa., mas quero dizer que não estou desatento acaso, observei essa contradição.

Realmente, esse Procurador fala que foi o Deputado José Aleksandro que insistiu no sentido de o irmão ser transferido, mas há documentos que demonstram que quem pediu essa transferência foi o Procurador José Roberto Santoro.

Por isso estou pedindo para ouvi-lo.

Tudo isso ocorreu porque o irmão do Deputado José Aleksandro queria colaborar com a Justiça relatando fatos que desvendariam crimes no Acre. Esse pedido foi supostamente acolhido pelo Procurador José Roberto Santoro, e não pelo Dr. Marcus Vinicius, que postulou juntou ao juiz, tomou o depoimento do preso, momento em que, segundo os autos, ele esclareceu todos os fatos que queria trazer ao conhecimento da Justiça. Posteriormente, segundo provas documentais trazidas pelo Deputado José Aleksandro, o acusado foi transferido para o outro presídio. V.Exa. pode examinar os documentos em anexo. Por isso gostaria de ouvir o Procurador José Roberto Santoro, para entender a razão por que ele resolveu fazer isso.

Acolho a sugestão de V.Exa., **ad referendum** do Plenário.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Sr. Presidente, acho que a sugestão deve ser realmente acolhida. Na oitiva, podemos esclarecer a situação e, talvez, desistir desses outros pedidos que estamos formulando.



Sei que há o problema do tempo, mas temos de levar em conta que é preciso buscar a verdade. Cada um procura um eixo na busca da verdade. O eixo que busco talvez não seja o mesmo de V.Exa. Então, esclarecendo as dúvidas na oitiva, o Deputado Barbosa Neto, a Deputada Vanessa Grazziotin e outros por certo desistirão das suas solicitações, porque o objetivo é um só.

Acho que podemos fazer o cronograma desses primeiros depoimentos requeridos pelo Relator, que poderão ajudar a esclarecer o caso. Posteriormente, avaliaremos se há ou não necessidade de mantermos o requerimento de oitiva das demais pessoas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Há nos autos cópias reprográficas das decisões judiciais que culminaram com a prisão preventiva do Deputado José Aleksandro ao tempo em que S.Exa. foi membro da Mesa da municipalidade de Rio Branco. S.Exa. ficou preso por aproximadamente meia hora. O responsável pela prisão teria sido um desses procuradores. Se enganado não estou, seria um deles ou um Promotor chamado Corso ou coisa parecida.

Posteriormente, houve uma decisão do Tribunal de Justiça cassando esse decreto de prisão preventiva, na qual o Desembargador que concedeu a liminar, depois confirmada pelo Tribunal, fez longas considerações a respeito da inimizade existente entre o Deputado José Aleksandro e membros do Ministério Público local. Por esta razão, procurei nortear a colheita das provas, garimpando fora dessa zona de inimizade política, de processos recíprocos, para que pudéssemos ter provas isentas de qualquer parcialidade.

Então, se bem entendi o que disse o nobre Deputado Orlando Fantazzini, S.Exa. aguardará os primeiros depoimentos ou insiste na inquirição da Rosângela?

(Pausa.)



Aguarda.

O Deputado Barbosa Neto insiste na sua tese. Acolho a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Com a palavra o Deputado Waldir Pires.

O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES – Sr. Presidente, a rigor, já estou com uma idéia clara de como o nobre Relator conduzirá o processo. Creio que S.Exa. tem absoluta razão ao fazer essa diferenciação muito clara entre o que é o convencimento num processo judicial e a nossa competência para apreciar o decoro, por conta da própria definição do que é decoro, das características bastante diferenciadas de um processo judicial. Fiquei tranqüilo.

De mim imagino muito ter as informações sobre a personalidade, porque, no fundo, vamos ter um julgamento de ordem moral e ética. Decoro, no fundo, é isto, e praticado dentro da temporariedade adequada. De qualquer jeito, é muito importante que conheçamos o que é a personalidade, sua história, um pouco o que marca a sociedade sobre seu comportamento.

Então, todas as facilidades de informação me parecem muito úteis para que possamos saber que tipo de cidadão é, do que é capaz. A natureza de seu comportamento tem-se pautado, ao longo dos anos, de que forma? Claro que não vamos julgar nada que não seja estritamente dentro do quadro de nossa competência de julgamento de decoro, portanto, de comportamento ético.

V.Exa. me tranqüilizou. Estamos totalmente abertos para todas as informações, ainda que não fossem elas admitidas, por exemplo, num processo judicial. Digo isto com pouca ou nenhuma experiência do processo judicial criminal, rendendo todas as minhas homenagens a uma Mesa que tem um Relator com a competência do nosso e um Presidente com a tradição de Procurador da República.



E imagino que se possa fazer um juízo do que é o cidadão, do seu comportamento, de sua conduta, se é ou não capaz de praticar determinados atos, muitas vezes, olhando a sua fisionomia.

Vamos tocar nossos deveres, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Sr. Presidente, confesso que não estou muito por dentro do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Mas tomará conhecimento dele, sem dúvida alguma.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – O Deputado José Roberto Batochio apresentará a acusação. Em que pé está a situação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência esclarece a V.Exa: não há acusação, tecnicamente, aqui. O Deputado é tão-somente o Relator.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – O relatório não pode concluir com uma acusação?!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Permita que a Presidência esclareça a V.Exa, que é o objetivo do seu requerimento. Foi feita a representação da Mesa, que foi recebida. A Presidência designou o Deputado José Roberto Batochio e notificou o Deputado acusado, que apresentou a defesa em prazo hábil. Agora estamos na primeira reunião, que é exatamente quando a Presidência tem de determinar as diligências, decidir que tipo de prova deve ser admitida como válida.



Estamos nessa fase processual. Ainda não houve nenhum depoimento. Vamos marcá-los hoje.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Aproveito este momento para fazer algumas observações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Pois não.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – O decoro parlamentar, a meu ver, tem aspectos muito complexos. A Câmara dos Deputados, suponhamos, dos tempos de Rui Barbosa e de outros muitos, de fato representava uma elite do País. Então, era fácil definir o decoro parlamentar. Os Parlamentares ficavam num comportamento de homens de uma certa postura e com uma certa compreensão.

Com a evolução brasileira, as coisas mudaram muito. Temos em nossa Casa representantes do povo que não são mais aquela elite intelectual do início da República. São das mais diversas áreas e, por isso, mesmo o comportamento deles foge um pouco de um certo conceito de decoro que se tinha no passado.

Vou afirmar-lhes uma coisa que os deixará um pouco espantados. Acho que hoje há vários decoros parlamentares. Se V.Exas. reunirem um grupo de Deputados de uma determinada camada social, ali haverá um decoro. Se reunirem outro grupo de Deputados de outra camada social, ali haverá outro decoro parlamentar. É difícil termos hoje uma concepção de decoro parlamentar igualitária. Muitas vezes, o povo elege um Deputado que é um homem emocional e que veio de camadas muito inferiores da população, não sabe nem se comportar direito. E ele, ao falar, está convencido de estar agindo de acordo com determinado tipo de decoro. Mas aí há um certo relativismo, que nos impõe muita prudência em face desse problema.

Por outro lado, o Deputado tem de ter a garantia de falar o que quiser, inclusive de xingar. Esta é uma prerrogativa do Parlamentar, é a imunidade que tem.



Só que isso é uma coisa muito séria. Este é um aspecto que temos de analisar. Às vezes, na emoção da campanha eleitoral, os Deputados perdem um pouco do seu equilíbrio e, na luta local, em certas regiões do País, também a emoção os leva a atitudes as mais estranhas possíveis e fora do Parlamento.

Sr. Presidente, não podemos nos basear em parâmetros alheios à dura realidade social brasileira dos nossos dias. Temos de levar em conta um pouco essa realidade, a pluralidade das representações sociais que se fazem presentes na Câmara dos Deputados e no próprio Senado, e as condições da luta política local, porque, pelo que vejo aqui, algumas acusações dizem respeito a brigas fora do Parlamento, ocorridas na localidade, a xingatórios em rádios ou em reuniões longe do Parlamento. É outra questão a se discutir. O decoro dentro do Parlamento e o que é o comportamento fora dele.

São estas as questões que trago, Sr. Presidente, porque me parece muito importante uma decisão deste Conselho diante de pessoas que têm a representação popular, que foram eleitas pelo povo, que os conhece muito bem.

Era o que tinha a dizer a V.Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência vê com extrema satisfação, não só a presença, mas a contribuição produtiva do Deputado Bonifácio de Andrada, Professor de Direito Constitucional, e, neste Conselho, o Parlamentar com o maior número de mandatos, o que diz bem da sua experiência na Casa, sem contar a experiência hereditária, transmitida geração após geração pelos Andradas nesta Casa.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Bondade de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não, faça-lhe justiça.



Mas permita-me, Deputado Bonifácio de Andrada, esclarecer que o objetivo deste Conselho de Ética é esse. Estamos começando a palmilhar um caminho e tenho certeza de que na discussão dos casos em espécie vamos decantar, digamos assim, um conceito para essas abstrações sobre as quais nos vamos debruçar todos os dias. Quero dizer também que a Comissão é plural exatamente por isso. Também aqui, e graças a Deus, temos a diversidade de regiões e de concepções. Acho que isso é importante. Esse processo vai nos ajudar.

Tem a palavra o Deputado Marcos Rolim.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROLIM – Sr. Presidente, não quero, de forma alguma, de maneira precipitada e, portanto, injustamente, interpretar mal o argumento de fundo apresentado pelo Deputado Bonifácio de Andrada, mas, até que não parem dúvidas sobre a essência da sua concepção e sobre o conteúdo mais profundo das suas palavras, não quer me parecer que possamos fazer qualquer comparação entre a tradição deste Congresso Nacional, ou seja, das suas Casas Legislativas, quando da origem da República até os dias de hoje, baseados na idéia de que antes tínhamos uma elite econômica, social e cultural detentora de uma noção de decoro que atualmente não existe ou que passou por um processo de relativização pela popularização dos mandatos e pela representação de Deputados e de Deputadas não afetos a essa tradição das elites brasileiras. Quero só lembrar que a história republicana deste Parlamento está, inclusive, manchada de sangue por assassinatos cometidos inclusive dentro do plenário do Senado da República, entre outras situações bastante graves que caracterizaram as elites do passado tanto quanto caracterizam as elites do presente. Então, a diversidade cultural, de representação, a heterogeneidade que nos caracteriza, que nos enriquece e que é muito positiva não pode jamais ser confundida com uma deterioração moral. E tenho



certeza de que não foi isso que o Deputado Bonifácio de Andrada tentou apresentar aqui. Mas, para que não parem dúvidas sobre essa posição e para que não se confunda a sua ponderação, quero deixar bem claro que não acredito em nenhuma deterioração por conta da representação de diferentes segmentos sociais, classes sociais ou grupos não integrantes daquela tradição da elite brasileira. Acho que o problema é outro e tem a ver com alguns valores morais que não são relativizados, que dizem respeito à violência, ao roubo, à corrupção, coisas que, independentemente dessa diversidade, todos nós obviamente condenamos; e devemos estar atentos para não deixar que se reproduzam entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa tem absoluta convicção, Deputado Marcos Rolim, de que V.Exa. interpretou com muita clareza o que pensa o Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – Não, não interpretou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não?! V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA – O Deputado Marcos Rolim insinuou aqui coisas que não falei de forma nenhuma. O que eu disse é puramente relacionado a comportamento de etiqueta. Os homens da Primeira República eram de muito boa etiqueta, eram refinados na elegância francesa e inglesa. Podiam ser imorais e criminosos, como existem hoje. É quanto ao refinamento que estou me referindo, meu caro Deputado. Há vários casos de assassinatos na Primeira República, há um assassinato histórico nas vésperas da Revolução de 30. O Simões Lopes assassinou dentro da Casa, de uma maneira bárbara, um seu colega. Há casos incríveis. Mas estou falando de refinamento, que é o que leva ao problema do decoro.



Estou vendo aqui, por exemplo, que um Deputado, lá na rádio da sua terra, saiu um pouco do refinamento francês do século passado e desceu a impropérios. É uma questão de refinamento, e é nesse sentido que falo. Aí é o momento complicado do decoro parlamentar no tocante ao palavreado. Na Primeira República, o palavreado era muito elegante, refinado, francês. Hoje não é mais. Então, às vezes a pessoa está falando de acordo com o palavreado próprio do seu ambiente e está achando certo. Mas ocorre que esse palavreado, para pessoas refinadas, é quase um insulto. É esse relativismo que importa, porque o decoro parlamentar está muito na palavra, no comportamento. É para esse aspecto que estou chamando a atenção.

Mas a questão moral, Deputado, é permanente. E ainda direi mais a V.Exa.: de um modo geral, acho que a sociedade brasileira, hoje, globalmente falando, é moralmente melhor do que a do princípio do século passado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROLIM – Sem dúvida. Também concordo. Permita-me apenas, Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A digressão está extremamente interessante, mas peço a V.Exa. que conclua sua intervenção.

Tem V.Exa. a palavra, Deputado Marcos Rolim.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROLIM – Não paira entre nós, e não pode pairar, qualquer dúvida a respeito do conteúdo do decoro parlamentar, se entendermos que o uso da palavra pode de alguma forma invocar o instituto da quebra do decoro parlamentar. Se for isso, estaremos diante de uma regressão atroz. Os Parlamentares têm direito de dizer aquilo que bem entenderem, com ou sem refinamento, mas eles não podem, ainda que de maneira refinada, matar ou roubar. De fato, no passado talvez se matasse e roubasse com mais refinamento. A



questão fundamental não é essa, mas, sim, quais valores nos impedem de praticar a violência ou de praticar atos considerados imorais. Então, este é o problema fundamental. Sou um dos defensores do direito à irresponsabilidade verbal. Faz parte da natureza do próprio mandato que o Parlamentar diga o que bem entenda. E se há algum processo contra Parlamentar por uso da palavra, vamos de pronto recusá-lo, porque não se trata de decoro parlamentar. Logo, a questão é outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao Deputado Barbosa Neto, que já a havia solicitado.

O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO – Sr. Presidente, apenas para fazer um breve comentário sobre esse debate que se trava aqui. Cada vez mais tenho consciência da importância que recai sobre os ombros de V.Exa., Deputado José Thomaz Nonô. Este Conselho é de uma importância maior do que possamos imaginar. E eu, na condição de Corregedor da Casa, dou este testemunho a todos aqueles que dele fazem parte.

Tudo isso que se debate aqui ficava a cargo de um Parlamentar apenas, dentre os 513, que era o Corregedor da Casa, que durante todos os momentos, em todos esses anos, propunha ou não, sem nenhum rito processual, sem nenhuma exigência de prazo, sem nenhum engessamento das suas ações, o que era ou não quebra de decoro ou o que era ou não passível de qualquer penalidade. O Deputado Waldir Pires, há uma década, percebeu isso. O brilhantismo, Deputado Waldir Pires, não é do momento. E por isso o Código, de forma brilhante, em seu art. 10, parágrafo único, fala das atenuantes e dos antecedentes. Ou seja, V.Exa. é brilhante não só hoje, como já o foi há uma década, quando percebeu a importância da criação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, justamente por essa discussão subjetiva. Porque não estamos aqui discutindo um



processo penal, se houve ou não crime; estamos discutindo se uma atitude, um gesto, uma palavra, um crime ou qualquer que seja o ato do Parlamentar ferir sua imagem e, conseqüentemente, a da Casa. Esse debate é fundamental.

Faço questão de solicitar à Taquigrafia e ao sistema de som as palavras do Deputado Bonifácio de Andrada para que eu possa reproduzi-las, porque, às vezes, no olhar, no tipo da conduta do Parlamentar aqui vamos perceber se ele quebrou ou não o decoro parlamentar, porque o rito processual é fundamental, e ninguém melhor do que o Deputado José Roberto Batochio para ser o Relator deste primeiro processo. Mas é fundamental analisarmos a conduta do Parlamentar, considerando inclusive seus antecedentes. Se o Deputado José Aleksandro tivesse apenas contribuído com a fuga do irmão, talvez não houvesse problema. Se apenas houvesse dirigido um salmo a um adversário político, também talvez não houvesse problema. Poderíamos até compreender algumas outras condições. Os antecedentes é que nos permitirão tomar posições que venham ao encontro do que a sociedade e nós mesmos esperamos de nós.

Então, na pessoa do Deputado Waldir Pires, parabenizo a Câmara dos Deputados pela criação deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado Iéδιο Rosa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA – Sr. Presidente, estou maravilhado com a participação dos meus colegas. Entendo que o Deputado Waldir Pires, o Deputado Bonifácio de Andrada e o ilustre Relator, a princípio, têm razão nas análises que fazem.

Recebi três volumes. Verifico que a representação, vazada em quatorze laudas, enfoca problemas secundários, referentes a crimes contra a ordem, ameaça



e participação na fuga de um preso. Como disse o Deputado Waldir Pires, temos de analisar a personalidade do colega apontado, o seu comportamento, ampliar um pouco o leque para julgar, porque, além da representação, existe denúncia do Ministério Público contra ele por falsificação de documento, uso de documento falso e peculato; depois uma outra denúncia, de falsificação de documento público, particular, apropriação indevida, ocultação de documentos públicos, apropriação de recursos públicos, desobediência, sonegação, extravio de documentos públicos; uma outra representação, também relacionada a crime contra a honra, da União das Nações Indígenas, que mandou uma carta declarando que os índios foram desrespeitados em sua honra; uma outra representação no Ministério Público por facilitação de fuga do irmão, e outras denúncias.

Devemos apreciar tudo, o que achamos de principal e secundário, para depois proferirmos nosso voto com a consciência de fazer justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não há mais que se discutir sobre a matéria no momento. Estamos iniciando um processo de convencimento, e a Presidência vê com muita satisfação o nível do debate, que será elevado.

Vamos contribuir com o aperfeiçoamento do Parlamento na decantação desses conceitos.

(Não identificado) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Peço a V.Exa. que aguarde um pouco, porque a Presidência proporá o roteiro.

Dia 12 de março, terça-feira, às 14h30, haverá a oitiva do acusado, Deputado José Aleksandro. Um dia tranquilo para a sua defesa e para esclarecimento da verdade.



Dia 13 de março, ouviremos, se possível, o Deputado Nelson Pellegrino — seguindo a ordem sugerida pelo Relator —, porque não sei se S.Exa. estará na Casa. Mas esse não é um problema da Comissão.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Ouvi a observação extra-autos do Deputado Lédio Rosa, mas o Deputado Nelson Pellegrino é meramente testemunha nesse processo. S.Exa. apenas dará alguns esclarecimentos, ajudará a nossa formação de juízo. A peça acusatória é representação da Casa.

Dia 12 de março haverá a oitiva do Deputado José Aleksandro, dia 13 de março ouviremos o Deputado Nelson Pellegrino.

Dia 14 de março ouviremos os dois Procuradores do Ministério Público — Dr. José Roberto e Dr. Marcos. Para eles comparecerem a esta Comissão, temos de mandar passagens, é preciso certa cautela.

O nosso maior objetivo é ouvirmos o Deputado José Aleksandro, o Deputado Nelson Pellegrino, que dará uma contribuição nesse processo, e os dois Procuradores.

O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO – O horário será sempre o mesmo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Sempre às 14h30, porque todas as manhãs há um problema operacional: os plenários às quartas-feiras são ocupados pelas Comissões. Ainda não construíram um plenário só para nós — e aqui eu me queixo a V.Exa., único membro da Mesa nesta Comissão, e peço que leve essa reivindicação a ela. Conseguimos um pequeno espaço físico aqui atrás.



O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO – Nesse Conselho, Sr. Presidente, porque então eu não poderia estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Estamos aqui por enquanto. Depois resolveremos essa questão.

Ouviremos as duas testemunhas. Pela experiência que tenho, mais do que duas testemunhas vira tumulto, as pessoas cansam.

(Não identificado) – Sr. Presidente, dia 14 de março, quinta-feira, será também às 14h30?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não. Quinta-feira sempre será pela manhã, às 10 horas, hora regulamentar.

Quero fazer um roteiro de comum acordo com os companheiros. Se não quiserem fazer sessão na quinta-feira, nenhuma objeção.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA - Sr. Presidente, com todo o respeito, entendo que o Deputado Nelson Pellegrino deva ser ouvido antes do acusado, Deputado José Aleksandro, porque S.Exa. poderá acrescentar algo àquela representação. Se ouvirmos o Deputado José Aleksandro antes do Deputado Nelson Pellegrino, poderemos encontrar alguma outra acusação. Com isso, estaríamos acrescentando outra acusação depois de ouvirmos aquele que estamos julgando.

O meu requerimento é no sentido de que V.Exa. determine que se ouça primeiro o autor da representação, Deputado Nelson Pellegrino, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa recebe as ponderações de V.Exa.

Os argumentos de V.Exa. são percucientes, mas mantenho a decisão anterior.



Ouviremos primeiro o Deputado José Aleksandro e em seguida o Deputado Nelson Pellegrino.

Respeito o ponto de vista de V.Exa., mas, pelo olhar da maioria dos membros da Comissão, o desejo é ouvirmos primeiro o Deputado José Aleksandro.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA – Respeito a decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – O resultado será o mesmo. A ordem dos olhares não altera a mirada.

No dia 14 de março, às 10 horas, ouviremos os dois Procuradores do Acre, a não ser que o nobre Relator tenha alguma objeção.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A ponderação do Relator é interessante.

Transferiremos para a outra semana e não faremos sessão na quinta-feira. Estou preocupado com o cronograma. Seria interessante fazermos duas sessões por semana, até porque esse tipo de procedimento não terá muita prova pericial. É basicamente tramitação de depoimento e interpretação dos depoimentos das testemunhas. Podemos alterar.

Dia 19 de março tentaremos ouvir os dois Procuradores, cujos nomes a Secretaria apurará; no dia 20 de março, Francisco Sandro Alves da Silva, Osmir Lima e Nara. A Mesa entrará em contato com o Deputado José Aleksandro para saber se essas pessoas comparecerão independentemente de chamamento.

Dia 26 de março, terça-feira, ouviremos as duas últimas testemunhas.

A essa altura, saberemos se será necessário ouvirmos mais alguém.

Nesse meio teremos a Semana Santa.



O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, no dia 19 de março, ouviremos três testemunhas de defesa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não. No dia 19 de março ouviremos os dois Procuradores.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Depois ouviremos as três testemunhas de defesa?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Isso. No dia 20 de março.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Que dia da semana será, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Quarta-feira.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Nessa quinta-feira, às 9 horas, poderíamos ouvir as outras duas testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Nobre Deputado, meu receio é de que vamos deslocar testemunhas do Acre para cá, e o Acre é longe. Sou uma pessoa profundamente receosa em relação ao **quorum** de quinta-feira. É até certo ponto uma crueldade deslocar pessoas do Acre para cá e eventualmente não termos **quorum**. Essa é a vivência da Casa. É triste, mas é isso mesmo.

O que poderemos fazer é uma derradeira alteração, sobre a qual consulto V.Exa. Ouviríamos o Deputado José Aleksandro no dia 12; no dia 13, ouviríamos os dois Procuradores, até porque o Deputado Nelson Pellegrino circula na Casa, é mais fácil e mais acessível. Marcaríamos as testemunhas todas para 19 e 20, e



ouvíramos o Deputado Nelson Pellegrino depois disso tudo. Consulto sobretudo o Relator, quem conduz o processo de instrução, sobre o que acha melhor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, aí estaríamos possivelmente invertendo a ordem das provas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Invertendo a ordem natural das coisas. Foi por isso que fiz a proposta.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Então, se V.Exa. me permite, proporia, sempre respeitosamente **ad referendum** do Plenário, o seguinte: primeira audiência dia 12. Vamos ouvir o Deputado José Aleksandro e poderíamos ouvir também os dois Procuradores nesse dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – É muito difícil, Deputado José Roberto Batochio. O depoimento do acusado deve ser observado da forma mais isolada possível. É a peça mais importante, é aqui que ele deve exercer a sua defesa; talvez, pelo que li em sua defesa, ele queira ver as tais fitas nesse mesmo dia. Aliás, ele, não, a Comissão. Então, preferiria reservar a oitiva do Deputado José Aleksandro para um dia só. Um dia só dele, depois discutimos o resto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – E no dia 12?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – No dia 13, Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – No dia 13 só o Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Veja bem. Poderíamos ouvir o Deputado Nelson Pellegrino e os dois Procuradores.



O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Então, já ganharíamos um dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Pronto. E 19 e 20, as testemunhas. Três no primeiro dia e duas no segundo.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA – Sr. Presidente, dia 13 é justamente uma quarta-feira, não é? Talvez seja o dia em que temos menos tempo para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Não. Veja bem. Fiz uma pequena estatística com o Deputado Aécio Neves. Nenhuma votação começa antes das 18h, mesmo nas quartas-feiras, apesar daquela declaração de boas intenções de que não passaríamos das 19h. Não é isso que tem ocorrido toda quarta-feira.

Então, a realidade é outra, e minha preocupação nesta Presidência é exatamente trabalhar com a nossa realidade. Acredito que, se fizermos a sessão às 14h, é um esforço nosso. Se queremos fazer um esforço, marcamos às 14h, começamos cedo e ouvimos o Deputado e os dois Procuradores, até porque me parece que vão ser ouvidos sobre questões pontuais.

Ficamos assim então? Tentemos?

Então, vamos tentar assim: dia 12, Deputado José Aleksandro; dia 13, Deputado Nelson Pellegrino e os dois Procuradores; dia 19, as três primeiras testemunhas de defesa; dia 20, as duas restantes. Damos uma pausa para arrumar e se precisarmos de algumas outras diligências complementares, faremos. Acredito ser um roteiro bem razoável e acho que vai funcionar. Vai exigir um pouco de sacrifício adicional, mas é melhor que arriscarmos uma reunião na quinta-feira e eventualmente não termos **quorum**.

Está certo assim? Então, estamos todos de acordo.



Mais algum assunto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Sr. Presidente, antes que o nobre Deputado Lédio Rosa deixe o recinto do plenário, gostaria de tranquilizar S.Exa. a respeito da ordem da marcha processual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado Lédio Rosa, o nobre Deputado José Roberto Batochio dirige-se especialmente a V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Peço desculpas a V.Exa., mas estou me dirigindo a V.Exa. para que se tranquilize porque o perímetro da acusação está traçado na representação. Compreendi a preocupação de V.Exa. em relação ao princípio do contraditório, conhecimento da acusação e possibilidade de reação.

A acusação está balizada. Os perímetros, os contornos estão traçados na representação. O que vamos examinar é isso aqui. Então, o Deputado José Aleksandro conhece a acusação. O Deputado Nelson Pellegrino vem depor aqui como autor da representação. Se fosse um processo penal, ele seria uma testemunha de acusação, e a testemunha de acusação é ouvida, a instrução inicia-se após a autodefesa, o interrogatório do acusado. Então, V.Exa. pode ficar certo de que não está havendo nenhum prejuízo para a defesa. Sou muito cioso no que diz respeito à preservação da amplitude do direito de defesa.

O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA – Agradeço a tolerância a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Antes de encerrar a sessão e apenas para formalizar o registro taquigráfico, ficam as nossas sessões marcadas para o dia 12 de março, às 14h30, com o Deputado José Aleksandro; dia 13 de março, às 14h, com o Deputado Nelson Pellegrino e os dois Procuradores, José Roberto Santoro e Marcos Vinícius — depois vamos qualificá-los corretamente



—; dia 19, as testemunhas arroladas pelo Deputado José Aleksandro — Francisco Sandro Alves da Silva, Osmir de Albuquerque Lima, Nara Duarte; dia 20, as testemunhas Glorivan Bernardes de Oliveira e Adir de Souza Tolentino. Esse é o nosso cronograma inicial.

Concedo a palavra ao Deputado Barbosa Neto.

O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um requerimento verbal a V.Exa.: solicitar à Mesa Diretora o desarquivamento do relatório da CPI do Narcotráfico, visto que acredito que possa em algum momento ter subsídios para enriquecer o debate nesta Casa em relação ao denunciado. Peço ao Plenário que autorize V.Exa., porque vai depender de cada um para poder vir aqui.

Se porventura houver a necessidade de uma reorganização desses depoimentos, que V.Exa. fique previamente autorizado a desenvolver da melhor forma possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa já defere o requerimento de V.Exa., mas pede que o formalize, se possível, porque precisamos ver. Recebi uma manifestação da Mesa, que vou ler na próxima reunião, sobre esclarecimento a respeito de reivindicações feitas verbalmente.

Peço a V.Exa. que, em tempo oportuno, formalize, para que possamos saber exatamente que tipo de peça vamos desenterrar.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.